

Lei n: 1.624/92

De: 30.09.92

"Autoriza o Executivo Contratar
Pessoal".

O Poder do Município de Rio Piracicaba, por seus representantes na Câmara Municipal, Deputa, e ex Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a proceder contratação de pessoal, no período de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03.08.92, conforme discriminação abaixo, a saber:

- Auxílios de serviços Gerais - nível I -
- 02 (duas)

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor com efeito retroativo a 03.08.92.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 30 de Setembro de 1992.

M. Jélio César Rinto Galvão
Prefeito Municipal